

RELAT-CLCONT - 382022  
Código de validação: F055C94DC6

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROCESSO Nº 2872/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 01 (UMA) PLATAFORMA INCLINADA PARA ESCADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

Senhor Presidente,

1. Conforme consta na Ata do Pregão Eletrônico nº 37/2022, movimentação DIGIDOC nº 4691157 , aos 4 dias do mês de agosto do ano 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), reuniram-se em Sessão Pública, através do portal de compras do Governo Federal – COMPRASNET, este Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria GP nº 599/2022, expedida pelo Des. Presidente deste Tribunal para prática dos atos inerentes ao procedimento licitatório nº 37/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.

2. O presente certame teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS de manutenção preventiva e corretiva em uma plataforma inclinada para escada, instalada no Prédio Sede do TJMA em São Luís, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, e materiais de consumo, nas especificações constantes do Termo de Referência – Anexo VI do Edital. Movimentação DIGIDOC nº 4691546 .

3. Participaram da Sessão Pública as empresas relacionadas no extrato da competição, conforme movimentação DIGIDOC nº 4691357.

4. A fase de lances foi aberta às 10h e encerrada por volta das 10h40min. Encerrada a fase de lances procedeu-se a convocação da empresa que ofertou o menor preço para o item objeto deste pregão a fim de apresentar sua proposta final ajustada, conforme subitem 5.1.5 do instrumento convocatório.

5. A proposta foi analisada, sendo que, ao final, obteve-se o seguinte resultado, após análise objetiva feita pelo pregoeiro na proposta de preços, conforme estabelece o item 9.4 do instrumento convocatório:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

a.

**Item 01** – Aceito para Empresa - ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA , CNPJ/CPF: 23.146.506/0001-09 , pelo(s) valor(s) ofertado(s) em sessão e registrado(s) na proposta. Movimentação(s) DIGIDOC nº 4691242.

6. Às 14h01min do dia 08 de agosto de 2022 os licitantes foram informados da abertura do prazo final para registro de intenção de recursos. Prazo: até 14h23min do dia 08 de agosto de 2022. **Houve registro de intenção de recurso, mas este Pregoeiro não o acatou por se tratar de ação meramente protelatória, visto que a intenção de recurso apresentada pela empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI, CNPJ/CPF: 078845790000141 foi a seguinte “ O proponente deixou de apresentar o documento exigido no item 5.2.5.c do Edital (Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa)”. Registro que a rejeição da intenção de recurso tem lastro no Decreto 10.024/2019 art. 26 § 2º e Edital do Pregão 37/2022, subitem 5.2.7 que reza " Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova". Registro que a consulta aos sites oficiais demonstrou a habilitação da empresa CP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA , CNPJ/CPF: 23.146.506/0001-09, conforme movimentação DIGIDOC Nº 4679752.**

7. Às 14h44min do dia 08 de agosto de 2022 a sessão foi declarada encerrada.

8. Em obediência ao Acórdão TCU nº 2.296/2012 foi realizado a pesquisa da idoneidade da(s) licitante(s) no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal, movimentação(s) DIGIDOC nº 4679752, constatando-se que a(s) CLASSIFICADA(S) **não** apresenta(m) restrições. Litteris:

*“Acórdão 2296/2012 – Plenário “9.2.12. atualize o normativo referente a licitações e contratos, prevendo a verificação, durante a fase de habilitação das empresas, da existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf); no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), da Controladoria-Geral da União (CGU); e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em obediência à Lei nº 8.666/93, art. 97, e à jurisprudência deste Tribunal no Acórdão 1.793/2011, do Plenário (item 9.5.1.5);”*

9. Por todo o exposto, remetem-se os presentes autos a Vossa Excelência, para fins de **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame à(s) Empresa(s) abaixo, pelo(s) valor(s) unitário(s). Na oportunidade, também apresento o quadro síntese da diferença entre o valor de referência e o valor final da proposta, observando-se, o percentual de redução conseguido



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

para este Egrégio Tribunal.

<b>Adjudicatária</b>	<b>Grupo(s)/Item(s)</b>	<b>Valor Unitário Mensal Estimado</b>	<b>Valor Unitário Mensal Adjudicado</b>	<b>Redução</b>
ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 23.146.506/0001-09	Item 01	15.092,04	4.800,00	68,19%

À Diretoria-Geral para homologação.

Respeitosamente,

**RICARDO LUIS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial  
Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Matrícula 102681

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/08/2022 15:44 (RICARDO LUIS DA SILVA)

